

**PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO 19.º RAIDE SBC  
DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2023**

Considerando que:

- A Candibyke – Associação de Ciclismo tem vindo a promover o desporto outdoor, através da realização de eventos de Trail, Caminhadas, Ciclocrosse e BTT;
- O Município de Valongo solicita a coorganização da Candibyke – Associação de Ciclismo, para levar a efeito o 19.º Raide SBC 2023, a decorrer no próximo dia 5 de novembro de 2023, com partida e chegada no Largo do Passal;
- Este evento contribuirá para a divulgação do Município de Valongo, enquanto Capital do Desporto Outdoor, uma vez que os percursos serão realizados no Centro de BTT/ Centro Cycling Portugal;

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

E

**Segundo Outorgante:** Candibyke – Associação de Ciclismo, pessoa coletiva n.º 510881114, com sede na Rua S. João de Sobrado, n.º 601, 4440-339 Sobrado - Valongo, representada por Paulo de Sousa Monteiro, na qualidade de Presidente da Associação;

É celebrado o presente Protocolo de Coorganização para a realização do 19.º Raide SBC 2023, a decorrer no próximo dia 5 de novembro de 2023, que se subordinará às cláusulas seguintes:

---



### Cláusula Primeira

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- Emitir parecer sobre o percurso;
- Disponibilizar o Largo do Passal para a realização do evento;
- Disponibilizar o Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado para banhos dos atletas, das 10h00 às 14h00;
- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, com um custo associado no valor de 250,00€, para transportar, 80 grades de segurança, pórtico e as bandeiras do Município, com montagem e desmontagem;
- Disponibilizar 1 ponto de luz, com um custo associado no valor de 130,00€;
- Cedência de Grades, com um custo associado no valor de 28,80€;
- Disponibilizar 5 Km de fita sinalizadora do desporto outdoor, com um custo associado no valor de 264,50€;
- Oferecer 600 lembranças (saco do desporto e flyer Valongo InOutdoor), com um custo associado no valor de 354,00€;
- Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para todos os participantes;
- Divulgar o evento, em parceria com a Candibyke;
- Requisitar os serviços remunerados à Guarda Nacional Republicana, com um custo associado previsto no valor de 1.500,00€;
- Atribuir de um apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo, pessoa coletiva n.º 510881114, com sede na Rua S. João de Sobrado, n.º 601, 4440-339 Sobrado - Valongo, no valor de 1.000,00€, para ajudar a custear as despesas a seu cargo.

Este evento envolverá um custo global para o Município no valor de **3.527,30€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos</b>	
Trabalho Extraordinário	250,00€
Ponto de Luz	130,00€
Cedência de Grades	28,80€
Fita sinalizadora Desporto Outdoor	264,50€
Lembranças	354,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>1.027,30€</b>
<b>Custos diretos externos</b>	
Policiamento	1.500,00€
Apoio Financeiro à Candibyke	1.000,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>2.500,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>3.527,30€</b>

### Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Organizar o percurso e balizar;
- c) Gerir as inscrições;
- d) Fornecer os abastecimentos;
- e) Adquirir os serviços de cronometragem;
- f) Acompanhar tecnicamente a prova;
- g) Angariar patrocínios;
- h) Divulgar o evento;
- i) Disponibilizar sistema de som;
- j) Garantir pessoal para o secretariado;
- k) Disponibilizar voluntários no decorrer da prova;
- l) Requerer os WC's para o recinto;
- m) Garantir os prémios da prova;
- n) Efetuar o pagamento aos Bombeiros;
- o) Requerer a licença Passmusic e SPA.

Mediante a disponibilidade da Candibyke – Associação de Ciclismo, em coorganizar o evento com o Município, o mesmo ressalva as necessidades e despesas, no valor global de 28.950,00€, respetivamente:

Descrição	Despesa
Lembranças	5.500,00€
Medalhas	1.700,00€
Seguro	1.700,00€
Troféus	1.000,00€
Marcações do Percurso	1.300,00€
Abastecimentos	2.750,00€
Cronometragem + dorsais	3.500,00€
WC's portáteis	1.000,00€
Limpeza das partes públicas do percurso	950,00€
GNR	850,00€
Bombeiros	450,00€
Vídeo	850,00€
Aluguer de grades	1.600,00€
Licenças	1.300,00€
Outros custos	4.500,00€
	<b>28.950,00€</b>



### **Cláusula Terceira**

As receitas revertem a favor da Candibyke – Associação de Ciclismo, de acordo com o seguinte:

- Inscrições – valores entre 08,00€ / 12,50€ conforme o regulamento;
- Patrocínios – a decorrerem contactos.

### **Cláusula Quarta**

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
  - a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
  - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
  - c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
  - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

### **Cláusula Quinta**

O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes;

### **Cláusula Sexta**

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a Candibyke – Associação de Ciclismo.

**Cláusula Sétima**

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do 19.º Raide SBC 2023, a decorrer no próximo dia 5 de novembro de 2023.

Valongo, 04 de outubro de 2023.

**O Primeiro Outorgante**

Município de Valongo  
  
(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

Candibyke – Associação de Ciclismo  
**CANDIBYKE**  
Associação de Ciclismo  
NIF: 510 881 114  
Rua São João de Spbrado, n.º 601  
(Paulo da Sousa Monteiro)  
(Paulo da Sousa Monteiro, S)

AMERICAN  
UNIVERSITY OF BEIRUT  
LIBRARY  
1975